



## **Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 4.554, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A JOSÉ JOAQUIM GUEDES.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a JOSÉ JOAQUIM GUEDES, CPF nº 675.870.706-72, uma pensão vitalícia no valor de 01 (um) salário mínimo, decorrente do cumprimento de sentença do Processo nº5001356-69.2023.8.13.0205.

§ 1º O valor da pensão estabelecido no "caput" deste artigo será atualizado nas épocas próprias toda vez que houver reajuste do referido Salário Mínimo, obedecendo à mesma proporção.

§ 2º Esta pensão será extinta com o falecimento do beneficiário.

Art. 2º A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta dos recursos consignados em dotações próprias do orçamento da Prefeitura, do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal